



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE COMPISP 03/2025**

**Pauta: Pautas: 1) Abril Indígena, 2) 2 - PL 436/202que dispõe e sobre a Co oficialização da Língua Guarani no Município de São Paulo;**

**Conselheirxs de Governo:** Éllida Pankararé (Conselheira titular, representante de SMDHC), Josiane de Paula (Conselheira suplente representante de SMDHC), Guilherme Brito (Conselheiro titular, representante de SMC) Roseli Allemann (Conselheira suplente, representante de SVMA), Wilma Tanaka (Conselheira suplente, representante de SMADS), Fernanda Mota (Conselheira titular de SMDDET), Catherine Russo (Conselheira titular, representante de SMS)

**Conselheirxs de Sociedade Civil:** Avani Florentino (presidente do Conselho e representante da etnia Fulni-ô), Irádzu - Gilson de Souza (Conselheiro titular da etnia Kariri-Xocó), Pedro Henrique da Silva (Conselheiro suplente da etnia Pankararé), e Ivone da Conceição (Conselheira suplente da etnia Pankararu).

**Participantes de Governo:** Daniele Akamine (Coordenadora de COPIND), Grecia Kama (Estagiária de COPIND), Ana (Estagiária de DPS).

**Participantes Organizações Social/ouvintes:** Kilvane Pankararu, Akayse Fulni-ô, Joel Kariu Kariri, Denilza Kaimbé, Aline Silva (Assessora da Deputada Keith Lima), Janete Guarani, Daniel Wera Guarani, Akayse Fulni-ô.

**Às 13h30 min do dia 25 do mês de março do ano de 2025, presencial no endereço Rua Líbero Badaró nº119 - Sé e online no seguinte link:**<https://meet.google.com/mqx-eiwf-zbj> **com quórum mínimo de 7 pessoas estabelecidas em Regimento interno.** Reuniram-se os conselheiros (as) a fim de discutirem as pautas do dia.

**Informes:**

**Informe 1:** Avani informou que gostaria de saber da Catherine representante da Saúde como estava a questão do ofício. Catherine informou que até o momento não havia chegado nenhum ofício para ela, mais que iria verificar no seu ponto sei novamente. Avani informou que assinou o documento e foi enviado e querem uma devolutiva. Akayse informou que o documento foi enviado e não entende o porquê não chegou, mais que irão enviar novamente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Catherine perguntou se foi enviado físico ou pelo processo sei. Akayse informou não foi encaminhado via sei e sim por e-mail mais não se recorda o e-mail no momento e que foi encaminhado o ano passado. Ressaltou que a antiga Coordenadora não tinha encaminhado o processo sei. Catherine ressaltou que lembra que estava no sei e que era somente encaminhar. Éllida informou que essa demanda o conselho ficou responsável por encaminhar para o ponto sei da saúde, tanto que reforçou que está em ata este encaminhamento que foi em uma reunião que o representante de SMVA pediu o ponto sei da Secretaria Municipal da Saúde para que o conselho pudesse encaminhar o Ofício, no entanto não saberia informar se o conselho conseguiu encaminhar o ofício e que a Wilma ajudaria o conselho encaminhar e já tem um tempo que essa demanda foi solicitada. Akayse solicitou o e-mail da conselheira da Saúde ou o do gabinete para que possa ser encaminhado novamente. Catherine orientou que já que o ofício está no sei, que seja encaminhado por lá, pois o e-mail se perde e no processo sei fica formal e não se perde. Éllida pediu para que Catherine enviasse o ponto sei do ponto da saúde para que o conselho enviasse o ofício. Catherine colocou no chat o ponto sei da saúde SMS/SEABEVS. Akayse solicitou a ajuda da conselheira Wilma para que possa encaminhar o ofício para o ponto sei da saúde, ja que ela tem acesso e já havia ajudado o conselho antes. Wilma informou que pode ajudar sim com o envio. Avani informou que a próxima reunião de COMPISP será no dia 29 de abril e que será presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pois a pauta será sobre a eleição de COMPISP. Daniele ressaltou a importância de todos comparecerem para que possam começar a falar da eleição. Pedro informou que os representantes Guarani precisam de transporte para que possam comparecer nas reuniões e questionou que os conselheiros de governo não comparecem as reuniões presenciais mesmo o calendário de reuniões sendo deliberados no começo do ano e as datas sendo separadas. Éllida ressaltou que o calendário foi deliberado na primeira reunião do ano com todos os conselheiros onde decidiram que duas reuniões seriam realizadas em alguma aldeia.

**Pautas:** Avani iniciou a reunião apresentando as pautas a serem discutidas e aproveitou para destacar que aguardavam um retorno da conselheira Catherine sobre o ofício da saúde. Catherine informou que iria verificar se ainda tinha o número do processo, pois até o momento o documento não havia chegado até ela. Daniele mencionou que algumas informações precisavam ser deliberadas para o evento "Abril Indígena", após a visita técnica ao local. Ela explicou que o horário do evento seria ajustado, com a programação das 10h00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

às 15h00, enquanto a venda de artesanato ocorreria das 10h00 às 18h00. Também destacou a possibilidade de realizar contratações, e que, após análise, seria possível contratar as 16 pessoas deliberadas na reunião extraordinária pelo valor de R\$ 500,00. Esse valor incluiria o desconto da nota fiscal, e dentro dele, seriam contratados todos os envolvidos, com fornecimento de kit lanche e, se possível, transporte. Avani perguntou se todos estavam de acordo com o valor a ser pago, e houve consenso entre os conselheiros. Joel observou que o valor parecia baixo considerando o desconto da nota fiscal, que seria de aproximadamente 23%, o que resultaria em cerca de R\$ 150,00 a menos. Daniele explicou que todo processo de contratação envolve o desconto da nota fiscal. Ellida ressaltou que os descontos são uma prática comum, como aconteceu nas contratações do agosto Indígena de 2024. Avani perguntou novamente se todos estavam de acordo com o valor de R\$ 500,00, e todos os presentes concordaram. Iradzu questionou sobre a possibilidade de contratar Clonir Kariri-Kariu para o dia 19 de abril e perguntou quantas pessoas seriam contratadas por etnia, se apenas uma por etnia. Ellida respondeu que as definições já haviam sido feitas nas reuniões ordinária e extraordinária, onde foi decidido quem participaria do toré e das rodas de conversa. Ela também explicou que as contratações seguirão o mesmo modelo realizado em agosto, e que não há controle sobre o valor que será descontado da nota fiscal. Além disso, ressaltou que, este ano, é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil, e que aqueles que ainda não apresentaram documentos necessários serão contatados, sendo encaminhados com uma carta para abrir a conta. Daniele informou que precisava ser deliberado quem participará da exposição de venda de artesanato, pois o espaço comportará 7 tendas, com capacidade para 2 pessoas por tenda, cada uma com duas mesas e cadeiras. Avani solicitou que as pessoas interessadas fossem informadas no momento. Ellida então anunciou os nomes das pessoas que participarão da exposição:

- Avani Fulni-ô / Akayse Fulni-ô
- Joel Kariri – Kariu
- Denilza Kaimbé

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP

---

- Ivone Pan kararu
- Pedro Pankararé
- Renato Pankararé
- Kerexu Guarani
- Jacileide Guarani
- Kilvane Pankararu
- Roseli Pataxó
- Juan

Éllida informou que, conforme solicitado, algumas imagens foram enviadas a pedido da Vila Itororó, que segue um padrão de divulgação em seu site. Em relação à divulgação, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania será responsável pela divulgação nas redes sociais e nos equipamentos próximos ao bairro Bela Vista, enquanto a Vila Itororó fará a divulgação em suas redes sociais e no seu site. Daniele informou que colocou no chat os nomes das pessoas que foram deliberados na extraordinária, ressaltou que as pessoas que serão contratadas são aquelas que estão no chat e que foi deliberada nas reuniões. **Pauta 2:** Daniele informou que tem uma PL (Plano de Lei) que chegou para secretaria para Co oficialização da língua Guarani onde passou por várias Secretarias de Cultura, Educação, Verde Meio ambiente e colocaram apontamentos para ser adaptadas na minuta da PL. Daniele solicitou que a Grécia projetasse a minuta na tela para que ela fizesse a leitura da PL para deliberação.

**PROJETO DE LEI 436/2021 - (181/2021)**

*Institui a Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas - , com o objetivo de promover a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das Terras Indígenas Guarani Mbya no município de São Paulo, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e fortalecimento cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas.

**Parágrafo único.** São objeto da Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental as Terras Indígenas com incidência total ou parcial no município de São Paulo, segundo os critérios estabelecidos no artigo 266 do Plano Diretor Estratégico - Lei nº 16.050 de 2014.

**Art. 2º** A Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas articula-se ao Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050 de 2014, em especial:

- I – Ao Título II, Capítulo I, Seção II, que dispõe sobre Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental;
- II – Ao Capítulo VI, que dispõe sobre o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres;
- III - ao Capítulo IX, que dispõe sobre a Política e o Sistema de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico e Urbano, particularmente quanto ao Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Jaraguá-Perus.

**Art. 3º** A Política Municipal de Fortalecimento Cultural, Social e Ambiental de Terras Indígenas obedece aos seguintes princípios:

- I – O respeito à autonomia e protagonismo dos povos indígenas;
- II - O respeito às Terras Indígenas como patrimônio do povo paulistano;
- III - o respeito à diferença cultural e o reconhecimento dos métodos e dos processos educativos tradicionais;
- IV – O reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos povos indígenas e sua contribuição para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais.

**Art. 4º** A Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas tem como objetivos específicos:

- I – Contribuir para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos saberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais do povo Guarani Mbyá no município;
- II - Difundir a cultura Guarani e sua importância na cidade;
- III - promover a articulação da gestão das Terras Indígenas e das Unidades de Conservação municipais e estaduais, Parques e áreas afins, de forma a reforçar as sinergias e minimizar conflitos;
- IV - Promover a articulação e parcerias com os órgãos estaduais e federais para compatibilizar políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- V - Promover a capacitação de agentes públicos, conselheiros participativos, conselheiros temáticos e demais interessados acerca das questões que envolvam as Terras Indígenas no Município de São Paulo.

**Art. 5º** O município deverá articular a ação dos órgãos municipais e as políticas públicas que incidem sobre as Terras Indígenas e seu entorno, em especial:

- I - O Programa Aldeias;
- II - Os Centros de Educação e Cultura Indígena - CECI;
- III – As Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSi) e o Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS).

**CAPÍTULO II - DO PROGRAMA ALDEIAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

**Art. 6º** O Programa Aldeias tem por objetivos:

- I - Construir estratégias de fortalecimento, valorização e revitalização da cultura Guarani;
- II - Apoiar a manutenção, fortalecimento e revitalização dos processos tradicionais de transmissão de saberes e práticas entre os povos indígenas;
- III - contribuir para o resgate, proteção e propagação da agricultura tradicional Guarani;
- IV - Contribuir para a restauração e conservação de remanescentes de floresta e mananciais do cinturão verde do município;
- V - Promover o reconhecimento e fortalecimento das práticas culturais Guarani associadas aos serviços ecossistêmicos prestados nas Terras Indígenas.

**Art. 7º** O Programa Aldeias se realiza por meio das seguintes ações, entre outras:

- I - A criação de espaços comunitários para o diálogo e reflexão sobre os temas culturais de interesse dos Guarani;
- II - A realização de encontros e outras atividades para difusão e troca de experiências e o intercâmbio entre as aldeias;
- III – a implantação de atividades relativas à recuperação e manejo ambiental sustentável de seu território;
- IV – O plantio de espécies tradicionais;
- V – O fortalecimento da alimentação tradicional;
- VI – A realização de encontros e outras atividades para troca de experiências com outros povos indígenas e para a difusão da cultura Guarani junto à população em geral.

**Art. 8º** O Programa Aldeias poderá ser executado por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que tenham no mínimo três anos de experiência comprovada junto aos povos Guarani do município de São Paulo.

§1º O Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração ou de Fomento com Organização da Sociedade Civil terá duração mínima de 36 meses, de modo a contemplar o ciclo tradicional Guarani

§2º Os projetos realizados no âmbito do Programa Aldeias deverão incluir a contratação de agentes culturais indígenas, para atuação em suas aldeias e participação de atividades externas.

### **CAPÍTULO III – DA COOFICIALIZAÇÃO DO IDIOMA GUARANI MBYA**

**Art. 9º** Fica estabelecido o Guarani Mbya como idioma cooficial do Município de São Paulo, como forma de reconhecimento da relevância dos povos Guarani no histórico de ocupação do território e influência cultural no município de São Paulo.

**Art. 10º** O Município de São Paulo se compromete a:

- I - Produzir documentação pública, bem como campanhas institucionais, na língua oficial e na língua cooficial;
- II – Incentivar e apoiar o uso e aprendizado da língua cooficial em escolas municipais, especialmente nas Terras Indígenas presentes no Município.

**Art. 11º** As matérias administrativas de interesse dos povos Guarani deverão ser elaboradas na língua cooficial.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

**Art. 12º** Os órgãos municipais responsáveis por serviços públicos em Terras Indígenas deverão adotar medidas para realização de atendimentos na língua Guarani Mbya.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo disponibilizará tradutor, quando necessário.

#### **CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art.13º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), a Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo as seguintes atribuições:

I – Participar da elaboração de editais de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil para realização de parcerias no âmbito do Programa Aldeias

II - Participar da seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil por meio dos editais de chamamento público;

III – acompanhar a execução dos Planos de Trabalho desenvolvidos em parceria com Organizações da Sociedade Civil;

IV - Participar da articulação com outras Secretarias Municipais e acompanhar demais ações da Política Municipal de Fortalecimento Cultural de Terras Indígenas;

V - Apoiar e articular a indicação dos representantes Guarani no Conselho Municipal dos Povos Indígenas.

**Parágrafo único.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá 12 integrantes, sendo 6 integrantes escolhidos pelas comunidades Guarani, conforme seus critérios e procedimentos, que definirão quais serão os titulares e os suplentes, distribuídos igualmente entre as Terras Indígenas e 6 representantes do Poder Público, sendo um dos representantes servidores efetivo, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, que definirá quais serão os titulares e os suplentes.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação Municipal dos Povos Indígenas, deverá organizar o censo demográfico para identificação da população residente em Terras Indígenas, a partir de articulações junto às suas comunidades, a cada 4 (quatro) anos.

**Art. 15º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniele fez a leitura da minuta da PL Guarani (Plano de lei) para todos os presentes. Guilherme destacou o artigo 8 da minuta do Plano de Lei (PL), que trata sobre o programa Aldeias. Ele mencionou que a Secretaria de Cultura é responsável pelo programa e que ele próprio é a pessoa encarregada de sua gestão. No entanto, questionou o fato de que, em nenhum momento, essa minuta foi compartilhada com ele, ressaltando que não tinha conhecimento de sua existência. Daniele esclareceu que a minuta passou pela Secretaria de Cultura, onde foi emitido um parecer da Assessoria Jurídica da Cultura, além das sugestões de adequações encaminhadas pela Secretaria, com a aprovação do Chefe de Gabinete. Ela enfatizou que Guilherme precisará verificar internamente na sua secretaria para compreender melhor o processo. Wilma informou que a solicitação para a criação da PL Guarani foi encaminhada pelo Comitê Inter-Aldeia. Avani acrescentou que essa PL precisa ser deliberada pelo povo Guarani



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

Mbyá, e, no momento, não havia representantes presentes na reunião. Roseli informou que os Guarani não estão participando nem do grupo que tem na gestão dos parques e ressaltou que a Secretaria Municipal do Verde Meio Ambiente deveria estar no corpo do texto da minuta. Avani reforçou que o conselho guarani é somente do povo guarani do mesmo modo que tem COMPISP, com representantes de cada etnias.

Deu-se por encerrada a reunião às **15h30m** e, este documento será enviado para todxs via e-mail e grupo de WhatsApp para validação, ela será publicada em **Diário Oficial no dia 15.04.2024.**

**Encaminhamentos**

<b>N.</b>	<b>Descrição dos encaminhamentos</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Declaração para abertura de conta no Banco do Brasil	COPIND/SMDH C	28/04/2025
<b>02</b>	Envio do Ofício para ponto da saúde	COMPISP	Sem prazo estipulado

[Éllida Nascimento da Silva]  
**Secretaria SMDHC**

[Irádzu – Gilson de Souza]  
**Representante Soc. Civil**

[Catherine R. M. Espinoza]

[Ivone da Conceição]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS INDÍGENAS DE SÃO PAULO - COMPISP**

---

**Secretaria SMS**

**Representante Soc. Civil**

[Guilherme Brito]  
**Secretaria SMC**

[Avani Fulni-ô]  
**Presidente (a)**

[Fernanda Cavalcante]  
**Secretaria SMDET**

[Pedro Pankararé]  
**Representante Soc. Civil**